



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 58.628, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.987.443,23 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 4.987.443,23 (quatro milhões e novecentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
34.10.14.422.3007.4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	
33903000.00	Material de Consumo	165.532,45
94.10.18.541.3005.2703	Manutenção e Operação de Parques e Unidades de Conservação	
33909200.08	Despesas de Exercícios Anteriores	4.821.910,78
		4.987.443,23

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
34.10.14.422.3007.4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.632,45
34.10.14.422.3007.4331	Ampliação e Manutenção do Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa	
33503000.00	Material de Consumo	92.969,00
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.931,00
94.10.18.541.3005.6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	
33909300.08	Indenizações e Restituições	4.821.910,78
		4.987.443,23

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 11 de fevereiro de 2019, 466º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 11 de fevereiro de 2019.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/02/2019, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.